



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 136.687,35 (Cento e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais com Trinta e Cinco Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 136.687,35 (Cento e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais com Trinta e Cinco Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 82 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0118 SAÚDE PARA TODOS
Proj/Ativ. – 2208 MANUT. UNID. ATENÇÃO BÁSICA
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PJ R\$ 136.687,35
Recurso: 4501

Art. 2º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será coberta pelo Superávit Financeiro do exercício anterior apurado em Balanço Patrimonial na seguinte fonte:

4501 – Atenção Básica R\$ 36.687,35

Art. 3º. Parte das despesas decorrentes do art. 1º será cobertas pelo Excesso de Arrecadação seguinte fonte:

4501 – Atenção Básica R\$ 100.000,00

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 28 DE JUNHO DE 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 48/2019

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 48/2019, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial" no valor de R\$ 136.687,35 (Centos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos.

Crédito proveniente de Emenda Parlamentar da senadora Ana Amélia Lemos no valor de R\$ 100.000,00 e Emenda de bancada no valor de R\$ 36.687,35, incremento do PAB.

Salientamos que este valor será utilizado na contratação de empresa especializada para consultas com especialistas e exames e na contratação de empresa especializada em transporte de pacientes encaminhados pela atenção básica.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente



Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal